



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE.

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra Rua SF11, APM 7, Setor Santa Fé 2ª etapa, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.918/0001-03, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE, senhor (a) Eliane Oliveira Santos Araujo, CPF.: 357.828.891-87, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 002 de 04 janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 30 de janeiro de 2022, das 0800 às 17:00 horas, na sede da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF11, APM 7, Setor Santa Fé 2ª etapa, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 31 de janeiro de 2022, às 14 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

2. FONTE DE RECURSO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.

FONTE: 0010 e 0202.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

18



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

(Não organizado em grupo, detentor de DAP Física).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- I. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- II. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- III. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V;

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores de DAP Física, organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- I. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- II. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;
- III. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de

22



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Detentores de DAP Jurídica)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- I. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- II. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- IV. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

28



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS

4.1. No Envelope nº 02 os Fomecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 03 (três) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fomecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- I. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- II. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- I. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

II. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	1000	ABACAXI CRU 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega	100 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
02	300	ABOBORA COMUM : de 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida tamanho médio e inteira. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade mínima de 05 dias, a contar da data da entrega.	30 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
03	200	ABOBRINHA VERDE : de 1ª qualidade, madura, sem superfície	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

		pegajosa partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida tamanho médio e inteira. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade mínima de 05 dias, a contar da data da entrega.		
04	200	ALFACE 1ª qualidade, folhas verdes, sem superfície pegajosa ou de consistência anormal. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Contendo no mínimo 3 pés de alface por sacola. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
05	1000	BANANA PRATA 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	100 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
06	1000	BANANA NANICA 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	100 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
07	150	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas Verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem Desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo cebolinha.	15 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
08	150	CHEIRO VERDE COENTRO: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas Verdes, sem traços de	15 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

		descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem Desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo coentro.		
09	200	COUVE 1ª qualidade, folhas verdes, sem superfície pegajosa ou de consistência anormal. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
10	10000	LEITE DE VACA PASTEURIZADO Leite tipo A resfriado, com selo de inspeção municipal ou estadual. Embalagem: primário saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1 litro, com identificação do produto, peso e validade. Validade: mínima de 03 dias a contar da data de entrega.	1000 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
11	200	MANDIOCA DESCASCADA de 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indício de fermentação pútrida, sem casca. Embalagem: Primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
12	2000	MELANCIA bom grau de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade	200 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
13	200	PEPINO 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, colhido no dia, fresca validade mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
14	1000	POLPA CONGELADA ABACAXI: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	100 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
15	1000	POLPA CONGELADA ACEROLA: ausência de odores e	100 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR

R



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

		partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade		
16	800	POLPA CONGELADA CAJU: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	80 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
17	800	POLPA CONGELADA MANGA: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	80 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
18	800	POLPA CONGELADA GOIABA: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	80 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
19	200	QUEIJO, TIPO MINAS, CURADO E RALADO: Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR
20	200	RÚCULA: 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, colhido no dia, fresca validade mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.	20 KG/MÊS	UNIDADE ESCOLAR

RE



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no horário de --- h às --- h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone (63) 3015-6950 / 99211-5287 / 99283-0006.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

I. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei nº 8.666/1993](#).

8.4. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;

Anexo II: Minuta do contrato;

6



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios.

Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Elione Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

2



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	1000	KG	ABACAXI CRU 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
02	300	KG	ABOBORA COMUM : de 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade mínima de 05 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
03	200	KG	ABOBRINHA VERDE : de 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade mínima de 05 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
04	200	KG	ALFACE 1ª qualidade, folhas verdes, sem superfície pegajosa ou de consistência anormal. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Contendo no mínimo 3 pés de alface por sacola. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	R\$ 32,63	R\$ 6.526,00
05	1000	KG	BANANA PRATA 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

			peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.		
06	1000	KG	BANANA NANICA 1ª qualidade, madura, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, sem indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
07	150	KG	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas Verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem Desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo cebolinha.	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
08	150	KG	CHEIRO VERDE COENTRO: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas Verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem Desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo coentro.	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
09	200	KG	COUVE 1ª qualidade, folhas verdes, sem superfície pegajosa ou de consistência anormal. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data da entrega.	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00
10	10000	LT	LEITE DE VACA PASTEURIZADO Leite tipo A resfriado, com selo de inspeção municipal ou estadual. Embalagem: primário saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1 litro, com identificação do produto, peso e validade. Validade: mínima de 03 dias a contar da data de entrega.	R\$ 5,85	R\$ 58.500,00
11	200	KG	MANDIOCA DESCASCADA de 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indício de fermentação pútrida, sem casca. Embalagem: Primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e Validade: mínima de 03 dias.	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

R



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

			a contar da data da entrega.		
12	2000	KG	MELANCIA bom grau de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
13	200	KG	PEPINO 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, colhido no dia, fresca validade mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00
14	1000	KG	POLPA CONGELADA ABACAXI: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
15	1000	KG	POLPA CONGELADA ACEROLA: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
16	800	KG	POLPA CONGELADA CAJU: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
17	800	KG	POLPA CONGELADA MANGA: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	R\$ 12,65	R\$ 10.120,00
18	800	KG	POLPA CONGELADA GOIABA: ausência de odores e partículas estranhas. Embalagem: acondicionada em embalagens plásticas resistentes de 500 g, contendo informações sobre o produto, o peso e a validade	R\$ 11,12	R\$ 8.896,00
19	200	KG	QUEIJO, TIPO MINAS, CURADO E RALADO: Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e	R\$ 40,63	R\$ 8.126,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

			certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans.		
20	200	KG	RÚCULA: 1ª qualidade sem superfície pegajosa, sem partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, colhido no dia, fresca validade mínima de 03 dias, a contar da data da entrega,	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
TOTAL					R\$ 183.100,00

12



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

**ANEXO II
(MODELO)**

CONTRATO N.º /2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra Rua SF 11, APM 7, Setor Santa Fé 2ª etapa, inscrita no CNPJ sob n.º 12.397.918/0001-03, representada neste ato pelo (a) Presidente da ACE, o (a) Sr. José Ribamar Moraes Farias, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AGRICULTOR	ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNID.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e
03.2900.12.306.1109.4469.

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.

FONTE: 0010 e 0202.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/ENDE nº 25/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Handwritten signature



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- a. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- b. fiscalizar a execução do contrato;
- c. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

10



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, ____ de ____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ
DA SILVA
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
CNPJ _____, representada por (nome do
representante legal), _____ CPF
_____ recebeu em ____/____/____ ou durante o
período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ os
produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total *
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de
Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação
Escolar e totalizam o valor de R\$
(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os
padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos
a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos
recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ/CPF	
3. Endereço		4. Município	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. N° DAP Jurídica/Física	9. Banco	10. Agência	11. N° Conta da Corrente
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município	
20. Organizado por Entidade Articuladora (Grupo Informal) () Sim () Não		21. Nome da Entidade Articuladora	22. E-mail/Fone

B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal e Informal)

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quant.	5. Preço/Un	6. Valor
1	Nome fulano de tal sobrenome de tal		KG			
			KG			
	Total agricultor					-
2	Nome fulano de tal sobrenome de tal					
	Total agricultor					-
Total do projeto					Total agricultor	

Total do projeto

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			-	-	
			-	-	
Total do projeto					-

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo formal	Fone/E-mail:
Palmas - To		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo informal	Fone/E-mail:
Palmas - To		



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL CLÁUSULA 3.1, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de **produção própria** conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013 em seu art. 27.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

CPF



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DAP FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013 em seu art. 27.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

CPF



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda,** conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 em seu art. 27.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

CPF

20



ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS
(PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII)
(da Minuta do edital))

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que **os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda**, preconizados na Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, em seu art. 32 caput, qual seja: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, __ de _____ de 2022.

(Assinatura)

CPF